

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

sejam convocados os titulares/ Titularizados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 44ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1011, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) nº 07.911.418.1375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos (Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 44ª (Quadragesima Quarta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por MS Avia Residence Club Empreendimentos Ltda. e MS Smart Porto Belo Empreendimentos Ltda." ("Termo de Securitização de Créditos Imobiliários" e "Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários", respectivamente, em conjunto, o que constitui o regramento para a emissão dos CRI e CRII) e a Assembleia Especial de Securitização da CRI ("Assembleia Especial") para a seguinte finalidade: (i) a Assembleia Especial de 2025, às 11:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocatória no dia 27 de outubro de 2025, às 11:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial; A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste documento; A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro final de 30 de Junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocatória, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivo por meio de videoconferência, a qual será realizada por meio de repescagem e/ou envio de e-mails enviados previamente aos Titulares dos CRI e CRII, com o objetivo de assegurar a participação dos Titulares dos CRI e CRII, a partir das 10h00, até as 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial, pelo e-mail reunioes@canal.com.br e pelo código para o e-mail digitalizado em canal@canal.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI MELCHIORETTO 44", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: código digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRII indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração ou o poder específico para representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI e CRII, a seguinte documentação: (i) o Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários em www.canal.com.br e o Sistema Fundos.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e as atribuições no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

